



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 90 / 2021

Súmula: Requer informações quanto a possibilidade de distribuição de benefício eventual emergencial para trabalhadores do comércio informal e famílias em situação de vulnerabilidade durante a pandemia.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que sejam oficiados o Prefeito, **Moacyr Elias Fadel Junior**, e a secretária de Família e Desenvolvimento Social, **Michelle Nocera Fadel**, para que encaminhem a essa Casa as seguintes informações:

1) Há possibilidade de distribuição de benefício eventual emergencial para assistir trabalhadores do comércio informal e as famílias em situação de vulnerabilidade, de nosso Município, durante a pandemia do Covid-19, respaldado pela lei 3345/2017?

Justificativa

O benefício, a ser definido valor pelo Poder Executivo e secretaria responsável, seria concedido a cada família ou cada membro, que atenda os critérios do Bolsa Família, e ainda para trabalhadores do comércio informal que estejam regularizados. Iniciativa parecida teve a Prefeitura de São Paulo que em novembro de 2020 sancionou a Lei 17504 prevendo a distribuição de Renda Básica Emergencial durante a pandemia.

Em nosso município já possuímos a lei 3345/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – Suas - do município de Castro; em seus artigos 22, 23, 24 e 25 tratam de Benefícios Eventuais: **“Art. 22 – Entendem-se por benefícios eventuais as provisões de proteção social básica, de caráter suplementar e provisório, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.”**

As transformações globais no mercado de trabalho vêm apontando a necessidade de se rever a maneira com que pensamos a proteção social. É importante entender que a transferência de renda, de maneira geral, precisa cumprir não apenas o objetivo primordial e prioritário de combate à pobreza, mas, também, garantir poder de negociação e valorização de trabalhadores que exercem atividades produtivas, mas que não são amparados por garantias trabalhistas.

Nesse sentido o benefício eventual emergencial no contexto da covid-19 é primordial para a redução das desigualdades em meio à recessão econômica e mostra como uma política mais abrangente de distribuição de renda é essencial para equilibrar o mercado de consumo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 22 de Março de 2021.



Maurício Kusdra
Vereador